



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

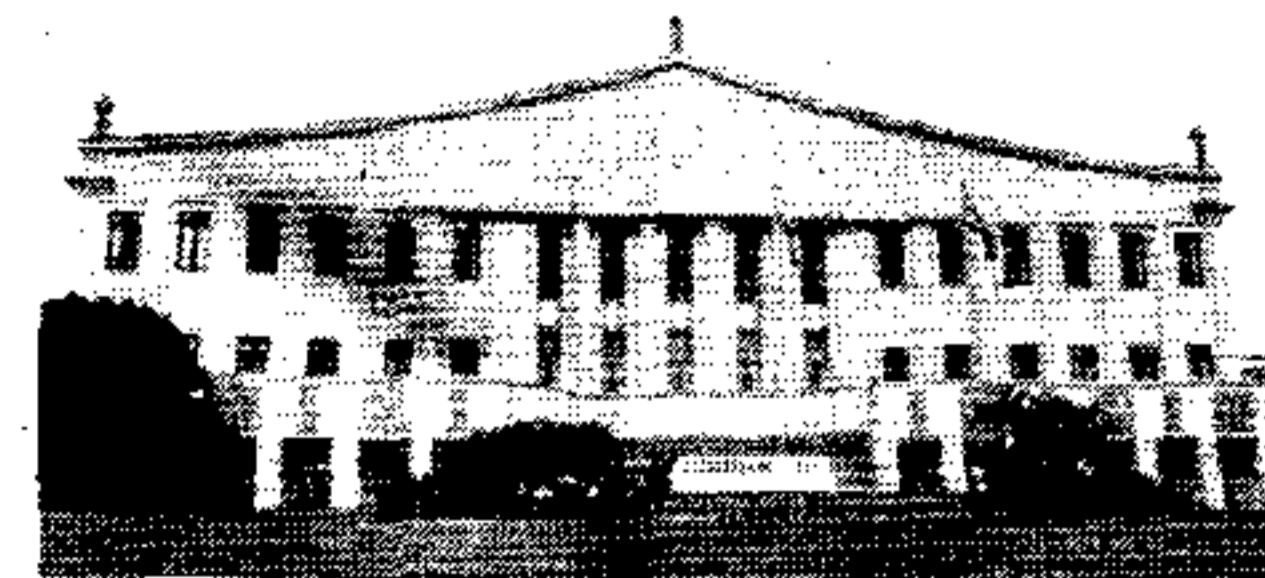
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 38 • São Paulo, quinta-feira, 26 de fevereiro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 42.879, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação do Município de Avaré, imóvel que específica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação do Município de Avaré, imóvel destinado à Secretaria da Administração Penitenciária para construção de unidade prisional, situado no Distrito de Barra Grande, Município de Avaré, consistente em terreno sem benfeitorias, com 105.913,78m² (cento e cinco mil, novecentos e treze metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), caracterizado em laudo técnico anexo ao processo SAP-692/96 e descrito da Lei Municipal nº 16, de 4 de fevereiro de 1997, conforme segue: "Tem início no marco "M.0." (zero), cravado junto ao vértice divisório com a SABESP e o acesso de Barra Grande à Rodovia SP-245; daí, segue no rumo 45°57'44"SW, numa distância de 82,272m, até o marco "M.1", na confrontação com o acesso acima mencionado; daí, deflete à direita e segue no rumo 49°42'15"SW, numa distância de 181,90m, até o marco "M.2", na confrontação anterior; daí, deflete à direita e segue no rumo 43°36'49"NW, numa distância de 378,00m, até o marco "M.3", na confrontação com a área remanescente; daí, deflete à direita e segue no rumo 01°14'07"NE, numa distância de 120,00m, até o marco "M.4", na confrontação anterior; daí, deflete à direita e segue no rumo 87°35'14"NE, numa distância de 241,10m,

até o marco "M.5", na confrontação com Luiz Carlos Rosolen; daí, deflete à direita e segue no rumo 84°48'58"SE, numa distância de 17,155m, até o marco "M.6", na confrontação anterior; daí, deflete à direita e segue no rumo 58°40'59"SE, numa distância de 101,36m, até o marco "M.7", na confrontação anterior; daí, deflete à direita e segue no rumo 39°20'14"SW, numa distância de 76,98m, na confrontação com o Conjunto Esportivo Pedro Rodrigues Urias, propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, no Distrito de Barra Grande, Município de Avaré, até o marco "M.8"; daí, deflete à esquerda e segue no rumo 54°43'07"SE, num distância de 200,00m, até o marco "M.00", inicial final da presente descrição, na confrontação anterior e com a SABESP."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1998
MÁRIO COVAS

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Sebastião Soares de Farias

Secretário-Chefe Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.880, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 28.420, de 27 de maio de 1988, que declarou de utilidade pública imóvel situado no Município e Comarca de São Paulo, necessário à Secretaria da Educação

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, inciso XIV da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 28.420, de 27 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, constituído de um terreno com área de 8.535,24m² (oito mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), situado na Avenida Estevão Ribeiro Rezende, esquina da Rua Alagoa Nova, na Vila Caiubá, Bairro da Vila Flamengo, Subdistrito de Perus, Município e Comarca de São Paulo, (Setor 212, Quadra 999), destinado à construção da EEPG "Vila Caiubá", ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Cambaratiba Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as medidas, limites e confrontações mencionadas no memorial descritivo constante do processo PPI-339/96, a saber: "Inicia-se na estaca nº 31 da poligonal geral e junto à margem da Rua Alagoa Nova; daí, segue em linha reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Alagoa Nova no azimute de 356°15'12" e na distância de 38,57m até o ponto "1", situado ainda no alinhamento predial da mencionada rua, deste ponto, deflete à direita ainda pelo alinhamento predial da Rua Alagoa Nova no azimute de 09°19'27" e na distância de 4,58m até o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue em linha reta pela citada rua no azimute de 15°46'02" e na distância de 2,95m até o ponto "3", situado na confluência da já mencionada rua com a Rua Estevão Ribeiro Rezende; daí, deflete à direita em linha reta pelo alinhamento da Rua Estevão Ribeiro Rezende, no azimute de 88°31'46" e na distância de 68,28m até o ponto "4"; daí, no desenvolvimento (curva) de 45,38m com um raio de 172,05m, pelo alinhamento predial da já mencionada rua até o ponto "5"; daí, com um raio de 85,74m e com desenvolvimento (curva) de 20,08m até o ponto "6", ainda no alinhamento predial da Rua Estevão Ribeiro Rezende, deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área de propriedade da COHAB no azimute de 356°22'19" e na distância de 64,47m até o ponto "34", situado a 1,81m de uma via coletora; daí, deflete à direita e segue em

linha reta confrontando com área de propriedade da COHAB e uma área institucional no azimute de 86°44'33" e na distância de 90,00m até o ponto "33"; daí, deflete à direita e segue em linha reta sempre confrontando com uma área institucional no azimute de 177°27'40" e na distância de 30,00m até o ponto "32"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando ainda com uma área institucional no azimute de 89°17'12" e na distância de 45,00m até o ponto "31", início da presente descrição e encerrando a área de 8.535,24m² (oito mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados)."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1998
MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Sebastião Soares de Farias

Secretário-Chefe Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de fevereiro de 1998.

DECRETO Nº 42.881, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, incisos II, III e XIV, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo 4 (quatro) terrenos medindo, respectivamente, 1.657,00m² (um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados), 1.106,72m² (um mil, cento e seis metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados), 1.111,00m² (um mil, cento e onze metros quadrados), 18.200,00m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situados no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Rafael, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, para implantação do Reservatório R.2 e instituição de servidão de passagem da faixa da Adutora, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água Setor Mombaça, no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, a Conceição Maciel Gaspar Fernandes, Fausto Maciel Gaspar, Jacyra Maciel Gaspar, Alexandre Maciel Gaspar, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas cadastrais SABESP nºs TSTT 3.010/96 (Revisão 1), TSTT 3.011/96 (Revisão 1), TSTT 3.012/96 (Revisão 1), e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos nºs 186/06, 186/07, 186/08, 186/09, a saber:

I - PROPRIEDADE Nº 189/06

Servidão

Faixa de terreno localizado, situado em parte do Quinhão 4 da denominada Fazenda Oratório ou Juta, localizada na Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Rafael, zona rural do Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.3/86.059 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "E", localizado na reta titulada de 510,00m, distante aproximadamente 226,40m do alinhamento predial

da Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, caracterizado na planta cadastral SABESP nº TSTT 3.011/96 (Revisão 1); daí, segue pela referida reta titulada, por uma distância de 8,51m, confrontando com a propriedade de Fausto Maciel Gaspar, até o ponto "K"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 325°00'00", por uma distância de 41,53m, até o ponto "L"; daí, deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 95,50m e desenvolvimento de 80,00m, até o ponto "M"; daí, segue com azimute 277°00'00", por uma distância de 83,52m, até o ponto "N"; daí, deflete à esquerda e segue em curva, com raio de 18,29m e desenvolvimento de 4,63m, até o ponto "O", confrontando do ponto "K" ao "O" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, por uma distância de 13,30m, até o ponto "A"; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio de 3,00m e desenvolvimento de 2,47m, até o ponto "B"; daí, segue com azimute 97°00'00", por uma distância de 76,66m, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio de 103,50m e desenvolvimento de 86,70m, até o ponto "D"; daí, segue com azimute 145°00'00" por uma distância de 38,62m, até o ponto "E", origem da presente descrição, confrontando do ponto "A" ao "E" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 1.657,00m²."

II - PROPRIEDADE Nº 189/07

Servidão

Faixa de terreno localizado, situado em parte do Quinhão 4 da denominada Fazenda Oratório ou Juta, localizada na Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Rafael, zona rural do Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.4/86.510 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "E", localizado na reta titulada de 510,00m, distante aproximadamente 226,40m do alinhamento predial da Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, caracterizado na planta cadastral SABESP nº TSTT 3.011/96 (Revisão 1); daí, segue com azimute 145°00'00", por uma distância de 138,34m, confrontando com área remanescente, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 516,00m, por uma distância de 8,51m, confrontando com a propriedade de Jacyra Maciel Gaspar, até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue, com azimute 325°00'00", por uma distância de 138,34m, confrontando com área remanescente, até o ponto "K"; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 510,00m, por uma distância de 8,51m, confrontando com a propriedade de Conceição Maciel Gaspar Fernandes, até o ponto "E", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 1.106,72m²."

III - PROPRIEDADE Nº 189/08

Servidão

Faixa de terreno localizado, situado em parte do Quinhão 4 da denominada Fazenda Oratório ou Juta, localizada na Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, no bairro denominado São Rafael, Distrito de São Rafael, zona rural do Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.-84.683 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "F", localizado na reta titulada de 516,00m, distante aproximadamente 279,30m do alinhamento predial da Estrada de Rodagem da Adutora Rio Claro, caracterizado na planta cadastral SABESP nº TSTT 3.011/96 (Revisão 1); daí, segue com azimute 145°00'00", por uma distância de 138,34m, confrontando com área remanescente, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 505,00m, por uma distância de 13,41m, confrontando com a propriedade de Alexandre Maciel Gaspar, até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue em curva, com raio de 7,00m e desenvolvimento de 8,55m, até o ponto "I"; daí, segue com azimute 325°00'00", por uma distância de 133,44m, até o ponto "J", confrontando do ponto "H" ao "J" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pela reta titulada de 516,00m, por uma distância de 8,51m, confrontando com a propriedade de Fausto Maciel Gaspar, até o ponto "F", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 1.111,00m²."

SUMÁRIO

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	7
Saúde	9
Energia	—
Transportes	11
Administração e Modernização do Serviço Público	11
Cultura	16
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	—
Habituação	—
Meio Ambiente	16
Procuradoria Geral do Estado	28
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	29
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	30
Editais	31
Mídia Eletrônica	34
Concursos	35
Diários dos Municípios	36
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—